



**Governo do Estado de São Paulo**  
São Paulo Previdência  
Presidência

**Ata de Reunião**

**Referência:** ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

**Interessado:** São Paulo Previdência

**Assunto:** Conselho de Administração

Ao 3º (terceiro) dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito na Avenida Rangel Pestana, nº 300, 13º andar, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho de Administração, o senhor Antônio Carlos Rizeque Malufe, o Vice-Presidente do Conselho, o senhor Jorge Luiz Ávila da Silva, bem como os Conselheiros Titulares Eliezer Ribeiro da Costa, Marisa Masumi Beppu, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Michel Iório Gonçalves, Samuel Paulo Viana da Silva, Mônica Puliti Dias Ferreira, Maria Clara Paes Tobo, Djalma Santos Bovolenta, Diego Marcelino dos Reis Teixeira, Ricardo Amorim Leite e Eduardo Walmsley Soares Carneiro. Ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Antônio Chiari. Também participaram da reunião os Conselheiros Suplentes Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Leandro Alves Oliveira e Eduardo Becker Tagliarin, bem como o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Vice-Presidente da SPPREV, o senhor Reinaldo dos Santos Lima e o Diretor de Administração e Finanças, André Robles. Inicialmente e observando as regras do Regimento Interno, a reunião foi presidida pela Conselheira Maria Clara Paes Tobo pois, por motivos justificados, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração ingressaram depois da reunião já ter sido iniciada. Desta forma, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo declarou abertos os trabalhos, iniciando-se com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 150ª; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Posse do Conselheiro Ricardo Amorim Leite, Alteração da Portaria 146.2018 - Progressão e Balancete de Novembro de 2020. Assim, a Ata da 150ª Reunião deste Conselho foi aprovada pelos presentes. Nesta oportunidade, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo se manifestou, registrando a contrariedade dos Conselheiros representantes dos servidores públicos em relação à aplicação do Decreto 65.021/2020, que dispôs sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, sem que houvesse a devida comprovação, por uma auditoria atuarial independente, do déficit atuarial. O Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que o déficit atuarial foi demonstrado por meio da nota técnica elaborada tendo por base o DRAA e publicada no Diário Oficial. Com relação à auditoria independente, há o trabalho de auditoria independente e do próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dentro desta autarquia. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV destacou que é importante que os membros do Conselho de Administração da SPPREV também considerem a sobrevivência do sistema previdenciário do Estado, sendo este Conselho responsável por essa sobrevivência, motivo pelo qual tais medidas foram tomadas. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho ingressaram na reunião, oportunidade em que a Conselheira Maria Clara Paes Tobo passou a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração. Em seguida, foi passado aos Relatos do Diretor Presidente da SPPREV, momento em que Dr. José Roberto de Moraes falou sobre a

**Governo do Estado de São Paulo**  
**São Paulo Previdência**  
**Presidência**

participação da SPPREV no Programa do Pró-Gestão, aderido pelo Estado de São Paulo. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV também informou que as novas regras de pensão já foram devidamente inseridas no sistema da SPPREV, inclusive em relação à reversão da cota familiar. Neste ponto, Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que a PGE entendeu que o direito da reversão nasce no momento em que ocorreu o motivo para a reversão, devendo ser aplicada a lei vigente neste momento. Portanto, toda exclusão de dependente ou beneficiário ocorrida após a reforma, já não contará com a reversão, segundo orientação da PGE. Outra observação realizada pelo Diretor Presidente da SPPREV foi em relação à dificuldade que a SPPREV vem enfrentando para cumprir as decisões judiciais, uma vez que tais decisões estão acumuladas nesta autarquia e o número de servidores da SPPREV está escasso. Diante disso, para que a SPPREV possa cumprir as ordens judiciais, outros serviços como a manutenção de pensão e aposentadoria poderão ter atrasos, pois o foco estará no cumprimento de decisões judiciais, além das concessões de aposentadorias e pensões. Foi passada a palavra ao Conselheiro Michel Iório, o qual declarou que recebeu algumas demandas informando que os órgãos de recursos humanos estão encontrando dificuldade de efetuar as previsões no tocante às aposentadorias, muito provavelmente por conta das atualizações no sistema, já mencionada pelo Diretor Presidente. Ainda, sobre a responsabilidade do Conselho de Administração em relação à manutenção do sistema previdenciário, o Conselheiro Michel Iório registrou que apoia a manifestação inicial da Conselheira Maria Clara Paes Tobo. Depois, foi passada à posse do senhor Ricardo Amorim Leite ao mandato de Conselheiro Titular deste Conselho, em complemento ao mandato do então Conselheiro Titular Tiago Augusto Bressan Buosi, oportunidade em que o Diretor Presidente da SPPREV e o Presidente do Conselho de Administração lhe deram as boas vindas aos trabalhos do Colegiado. Em seguida, o Conselho passou a analisar a Alteração da Portaria 146.2018 - Progressão funcional. Assim, o Diretor Presidente da SPPREV explicou que referida Portaria regula a pontuação que os funcionários da SPPREV podem obter para que obtenham a progressão. No entanto, quando ela foi elaborada o cenário não era de pandemia e, portanto, não considera a participação em seminários e congressos de forma remota. Portanto, a Portaria foi alterada para que seja atribuída a mesma pontuação já considerada nas participações em congressos e seminários presenciais às participações agora realizadas de forma remota. O Conselheiro Suplente Eduardo Becker Tagliarin ressaltou que tal modalidade de participação em seminários e congressos de forma remota não será temporária, mas sim permanente. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Titular Samuel Paulo Viana que concordou que essa modalidade de participação e pontuação deverá ser permanente, questionando se existe previsão para que haja alguma alteração no Decreto do Governo do Estado de São Paulo que estabelece limitações e restrições às promoções e progressões para este exercício de 2021, concordando com a alteração na Portaria, ainda que não haja alteração no Decreto do Governador. O Conselheiro Titular Eduardo Walmsley Soares Carneiro observou que já havia a possibilidade de pontuar por cursos realizados de forma on line e que já havia a diferença nesses cursos, quando realizado de forma presencial, para o qual era atribuído 1,0 ponto e quando era realizado de forma não presencial, hipótese em que se atribuída 0,5 ponto (vide itens IX, X, XIV, XV, XVI, XVII do Anexo I, da Portaria 146.2018). A questão levantada pelo referido Conselheiro foi de que, agora, será atribuído ao Congresso feito de forma on line a mesma pontuação ao Congresso feito de forma presencial, podendo gerar uma discussão dos outros itens que são pontuados pela metade por não estar sendo utilizado o mesmo critério. Logo, o Conselheiro Eduardo Walmsley Soares Carneiro sugeriu que, por questão de isonomia, atribuir metade da pontuação à participação em Congressos de forma remota daquela que é atribuída à participação em Congressos presenciais. O Diretor Presidente da SPPREV solicitou que este tema possa ser trazido novamente para a próxima reunião, a fim de que o órgão técnico da SPPREV possa analisar a proposta feita pelo Conselheiro e justificar. Por fim, o Conselho de Administração passou a analisar o Balancete de novembro de 2020 que, esclarecidas as dúvidas, foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração. A Conselheira Maria Clara

**Governo do Estado de São Paulo**  
**São Paulo Previdência**  
**Presidência**

Paes Tobo se manifestou em relação à declaração inicial do Diretor Presidente da SPPREV, concordando e ressaltando a consciência da importância do papel de Conselheiro do Conselho de Administração da SPPREV frente à manutenção do sistema previdenciário. No entanto, a mesma afirmou que compreende ser obrigação dos Conselheiros que representam os servidores e, principalmente, em seu caso, por representar os servidores aposentados e pensionistas junto a este Conselho, trazer à administração da SPPREV e demais representantes do Governo, a insatisfação generalizada de todos os servidores públicos da aplicação do Decreto 65.021/20. No tocante a auditoria atuarial independente que demonstre o déficit atuarial, a mesma reforçou, mais uma vez, a sua necessidade, porquanto não se trata de uma situação simplista. O Conselheiro Samuel Paulo Viana da Silva questionou como a autarquia está enfrentando a situação para suprir a escassez de funcionários, visto que não haverá a realização de concurso público neste ano. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que, por ora, a SPPREV está estudando a possibilidade de terceirização de alguns serviços para poder suprir essa necessidade da autarquia. A Conselheira Suplente Lia Maris Conde Pesce Rodrigues solicitou maiores esclarecimentos da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos, por escrito ou mediante apresentação, sobre os itens que compõem o relatório de pensões ao Conselho, no que o Diretor Presidente da SPPREV disse que verificará com o Diretor de Benefícios a possibilidade do gerente de pensões esclarecer sobre o relatório. Ao final, a reunião foi encerrada, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia 03 (três) de março de 2021, quarta-feira, às 10h00min horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 15 de março de 2021.

Paola Spechoto Camargo  
Secretária da Reunião  
Conselho de Administração

Jose Roberto de Moraes  
Diretor Presidente da SPPREV  
Conselho de Administração

Antonio Carlos Rizeque Malufe  
Presidente do Conselho de Administração  
Conselho de Administração

DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA  
Conselheiro Titular

**Governo do Estado de São Paulo**

São Paulo Previdência

Presidência

Conselho de Administração

MICHEL IORIO GONÇALVES  
Conselheiro Suplente em Substituição  
Conselho de Administração

DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Ricardo Amorim Leite  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

MÔNICA PULITI DIAS FERREIRA  
Conselheira Titular  
Conselho de Administração

MARISA MASUMI BEPPU  
Conselheira Titular  
Conselho de Administração

MARIA CLARA PAES TOBO  
Conselheira Titular  
Conselho de Administração

DJALMA SANTOS BOVOLENTA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

Jorge Luiz Avila da Silva  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA  
Conselheiro Titular  
Conselho de Administração